

## Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

## Produto

**Nome: Poupança Auto | Produtor: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Fidelidade) | Website: [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt)**  
| Para mais informações ligue para 217 94 87 01 (chamada para a rede fixa nacional) | ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental | **Data de produção do documento: 27 de março de 2023**

## Em que consiste este produto?

**Tipo** É um seguro de vida individual, materializado num contrato de investimento sem participação nos resultados, com capital e rendimento garantido (não ligado), que visa a constituição de uma poupança para fazer face às despesas com o prémio do seguro automóvel em cada ano.

**Prazo** Este produto tem a duração de 1 ano, prorrogável por igual período nos anos seguintes, contudo o prazo recomendado do investimento é de 5 anos e 1 dia. O Tomador terá a possibilidade de resgate total ou parcial do produto, de anulação do contrato e de livre resolução segundo o definido nas Condições Gerais. No caso de livre resolução, o Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação da resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Produtor. O produto cessa, igualmente, na data do resgate total do valor investido. O contrato não prevê a possibilidade de o Produtor resolver o mesmo unilateralmente.

**Objetivos** Este produto corresponde a um contrato de investimento de curto, médio ou longo prazo, com capital garantido, com uma estratégia de investimento em que a rentabilidade do seu investimento é fixa durante cada período anual. As taxas são revistas anualmente e estão expostas indiretamente à taxa Euribor a três (3) meses base Act/360.

**Tipo de investidor não profissional ao qual se destina** Destina-se a clientes que tenham contratado seguro automóvel na Companhia e que pretendam obter benefícios em constituir uma poupança faseada para pagar o seu seguro.

Na subscrição, o Tomador do Seguro, ou a Pessoa Segura no caso de se tratar de uma Empresa, não poderá ter idade inferior a 18 anos.

Este produto não se destina a:

- Pessoas singulares (Tomadores do Seguro), com residência habitual no estrangeiro, ou pessoas coletivas (Tomadores do Seguro), sempre que o estabelecimento a que se reporte o contrato de seguro se localize no estrangeiro;
- Clientes que apenas pretendam produtos sem capital e sem rendimento garantidos;
- Clientes que apenas pretendam produtos que promovam características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas característica ou produtos com objetivo de investimentos sustentáveis.

## Prestações de seguro

**As garantias do contrato** são as seguintes:

1. Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência a essa data;
2. Em caso de Morte da Pessoa Segura, o pagamento do Capital Garantido calculado com referência ao dia após a entrega ao Segurador de toda a documentação necessária.

**Capital Garantido:** no termo ou em qualquer momento de vigência do contrato, o capital garantido corresponderá ao valor dos prémios sucessivos, deduzido de eventuais resgates parciais efetuados, capitalizado às taxas de juro anuais brutas garantidas aplicáveis em cada momento, definidas anualmente.

A taxa de juro de juro anual bruta garantida será aplicada anualmente, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de cada ano civil e corresponderá, no mínimo, ao valor resultante de 80% da média das cinco últimas observações da taxa Euribor a três (3) meses base Act/360 no ano precedente (ver Nota), devendo ser superior a 0% e não exceder 4%.

O Produtor, a seu exclusivo critério, pode definir uma taxa de rendimento com um valor superior ao valor mínimo garantido, a qual será aplicada ao contrato com efeitos a partir do início de cada ano civil e pelo período de um ano.

As taxas de juro indicadas serão divulgadas nos locais de subscrição e no sítio da Internet do Produtor ([www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt)).

Nota: Euribor 3M base Act/360; Bloomberg – EUR3M Index.

**Prémio do seguro:** o Tomador do Seguro deve proceder ao pagamento de prémios periódicos obrigatórios (mensais), conforme acordado com o Produtor e pode, ainda, proceder ao pagamento de prémios não periódicos, respeitando os prémios mínimos estabelecidos nas Informações Pré-Contratuais.

## Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

## Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 5 anos e 1 dia		Investimento: 1.000€ por ano	
Cenários de Sobrevivência		Se resgatar após	Se resgatar após
		1 ano	5 anos e 1 dia
Mínimo	Valor que poderá receber após dedução dos custos	990 €	4.975 €
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	990 €	4.975 €
	Retorno Médio Anual	-1,0%	-0,2%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	990 €	4.975 €
	Retorno Médio Anual	-1,0%	-0,2%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1.007 €	5.239 €
	Retorno Médio Anual	0,7%	1,6%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1.007 €	5.239 €
	Retorno Médio Anual	0,7%	1,6%
Montante Investido ao longo do tempo		1.000 €	5.000 €

Os cenários apresentados assumem uma taxa de juro anual garantida de 1,7% para os cenários favorável e moderado, e uma taxa de juro anual garantida de 0,0% para os cenários de stress e desfavorável.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

## O que sucede se a Fidelidade não puder pagar?

O Produtor está obrigado a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade da responsabilidade para com os seus clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especificamente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica que essa garantia revista. Em caso de evento de crédito por parte do Produtor, respondem estes ativos bem como os demais ativos do Produtor. Se estes ativos ou os restantes ativos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

## Quais são os custos?

**Advertência:** A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

### Quadro 1: Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para o período de detenção recomendado, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.

- São investidos 1 000 EUR por ano.

Investimento: 1.000€ por ano	Se resgatar após	Se resgatar após
Custos	1 ano	5 anos e 1 dia
Custos totais	10 €	26 €
Impacto dos custos anuais (*)	1,0%	0,2%

(\*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 1,7% antes dos custos e 1,6% depois dos custos.

## Quadro 2: Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado, assumindo que investe 1.000€ por ano;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 5 anos e 1 dia
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos uma comissão de entrada.	0,0%
Custos de saída	O impacto do custo médio anual de saída do seu investimento quando este se resgata no período de detenção recomendado, e caso o valor do resgate não se destine ao pagamento do prémio de Seguro Auto.	0,2%
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou	O impacto dos custos em que incorre anualmente pela gestão dos investimentos subjacentes do produto.	0,0%
Custos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos Acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto, nem de juros transitados.	0,0%

No cálculo dos custos (em percentagens) foi considerada a totalidade dos custos no final do período de detenção recomendado e o montante investido, pelo que não existe uma comparabilidade direta entre estes e os custos percentuais de outros PRIIPs.

## Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

### Período de detenção recomendado: 5 anos e 1 dia

O produto não tem um prazo mínimo de detenção, contudo, tem um prazo mínimo de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia, relacionado com as vantagens fiscais associadas aos prazos de investimento superiores a 5 anos e que releva para os valores não resgatados para pagamento do prémio do seguro automóvel.

O cliente pode proceder ao seu resgate total ou parcial (sujeito a valores mínimos de resgate e residuais, atualmente fixados em 25€) em qualquer momento de vigência do contrato e com penalização fixa de resgate de 1% no 1º e 2º ano do contrato, de 0,75% no 3º e 4º ano do contrato, e de 0,5% a partir do 5º ano do contrato, a deduzir ao valor de resgate. Caso o resgate seja para pagar o prémio de seguro Auto, não são aplicadas penalizações e não existe valor mínimo remanescente.

O direito de resgate só pode ser exercido pelo Tomador do Seguro e sem prejuízo das limitações decorrentes dos direitos atribuídos ao Beneficiário Aceitante.

O Valor de Resgate será calculado com referência à data da receção da sua solicitação por escrito, ou em data posterior que, nesse documento, tenha sido expressamente indicada pelo Tomador do Seguro.

O Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe, também, de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa.

## Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de uma unidade orgânica específica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, sem prejuízo de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação geral relativa à gestão de reclamações encontra-se disponível em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt).

Se quer apresentar alguma sugestão ou tem alguma reclamação respetivamente ao produto ou entidade que o oferece, dispõe das seguintes alternativas:

- Através de correio eletrónico: [ggr.reclamacoes@fidelidade.pt](mailto:ggr.reclamacoes@fidelidade.pt);
- Escrevendo-nos para o seguinte endereço: Largo do Calhariz, 30 – 1249-001 Lisboa, Portugal.

## Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratual do produto, legalmente obrigatória, nas agências ou no sítio da Internet do Produtor, em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt), onde também poderá encontrar informação relevante sobre a empresa e sobre outros produtos.